



PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2026. EDITAL N° 004/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, por meio da Gerência Gestão de Pessoal da Educação, e considerando a fixação anual de vagas por Unidade de Ensino deste Município, para fins de movimentação de pessoal, na forma prevista na Lei Complementar nº. 017/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Cariacica, Lei Complementar nº. 158/2025 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 107/2021 e Lei nº 6626/2024, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção dos Professores, ocupantes de cargos de: **MaPA1 - Educação Infantil, MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA, MAPA3 - Educação Especial, MaPB - Áreas específicas do cargo, MAPB1 - Educação Especial, MaPEE - Educação Especial e MaPP - Pedagogo.**

1.0.DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, **no período de 9h do dia 02/12/2025 até as 17h de 04/12/2025, por meio do <https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao>**, o candidato poderá realizar uma única inscrição por matrícula, quando for o caso.

1.1.1 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada pelo **e-mail institucional**.

1.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar: nome completo, número da matrícula, número do vínculo, cargo e CPF.

1.2.1. Os profissionais do magistério que possuem **dois vínculos estatutário** em cargos distintos, precisarão realizar inscrições separadas para cada um dos cargos **estatutário**, caso deseje se inscrever em ambos.

1.3. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que possuam localização fixa e que estejam interessados na mudança de local de trabalho.

1.4. Deverão concorrer obrigatoriamente ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600370037003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

1.4.1. Todos os ocupantes dos cargos, de que trata o presente Edital, que se encontram em **regime de lotação provisória**.

1.4.2. Todos os ocupantes dos cargos, de que trata o presente Edital, **considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal em que foram e/ou serão modificadas as etapas/modalidade de ensino e demais alterações na composição das turmas da unidade de ensino**.

1.4.3. Todos os profissionais que desejam atuar em Escolas de Tempo Integral no ano de 2026, deverão realizar escolha da vaga através do Concurso de Remoção.

1.4.4. Todos os profissionais do magistério lotados nas Unidades de Ensino relacionadas no Anexo I.

1.5. As informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição (matrícula e outros), sequer pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.7. Compete à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção o deferimento ou indeferimento da inscrição para a remoção.

1.8. Pelo indeferimento da inscrição caberá recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma, anexo II, sendo esse direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso Remoção.

1.9. É facultado aos professores da Educação Especial participarem da remoção/2025. A permanência do profissional em 2026 está condicionada ao fluxo do público na educação especial.

1.10. Os profissionais MaPB Ciências Sociais e Filosofia atuarão obrigatoriamente na Coordenação de Turno da escola de lotação.

1.11. NÃO será permitida a inscrição de servidores efetivos da rede em **permuta, cessão e afastamento com ou sem vencimentos**, salvo se interromperem a licença antes da publicação deste edital.

1.12. NÃO será permitida a inscrição dos profissionais em readaptação funcional.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

2.0. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos serão classificados, observando-se os itens abaixo:

I - maior tempo de serviço no cargo e no vínculo de estatutário na Rede Municipal de Ensino de Cariacica;

II - maior titulação;

III - nos casos de empate, terá prioridade, para o efeito de desempate, o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

2.2. A classificação dos professores da Educação Especial seguirá a seguinte ordem:

I - MaPEE - Educação Especial

II - MaPA3 e MaPB1 - Educação Especial

2.3. Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura, suspensão disciplinar sem ônus, atividade fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e licença para o trato de interesses particulares.

3.0. DOS RECURSOS

3.1. Os pedidos de recursos das etapas mencionadas neste edital deverão ser feitos por escrito, utilizando o formulário próprio, que será disponibilizado no dia da publicação do resultado, e encaminhados para o e-mail remocao.seme@edu.cariacica.es.gov.br dentro do período e horário estabelecidos.

3.1.1 Não serão aceitos recursos encaminhados após o prazo estabelecido.

3.2. Cada candidato só terá direito a 01 (um) pedido de recurso por matrícula inscrita em cada etapa do processo.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Concurso Remoção.

4.0. DA ESCOLHA DAS VAGAS

4.1. A chamada para a escolha de vagas será realizada em rigorosa observância à classificação dos candidatos de acordo com os termos deste Edital.

4.2. A escolha de vagas poderá ser realizada por meio de procuração, desde que seja com firma devidamente reconhecida em cartório, devendo o candidato enviar uma cópia da





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

procuração para o email remocao.seme@edu.cariacica.es.gov.br na data da escolha. O procurador deverá apresentar a procuração acompanhada de seu documento de identidade.

4.3. Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha.

4.3.1. Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito a fazê-lo no momento em que surgir vaga de seu interesse ou ao final do processo.

4.3.2. Caso ocorra mais de um interessado na mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação.

4.3.3. A manifestação garantida no item 4.3.1, só deverá ser realizada antes da chamada do próximo candidato.

4.4. O candidato que optar em escolher uma lotação provisória não poderá solicitar mudança de localização no decorrer do ano letivo.

4.5. O candidato que optar por uma vaga provisória, permanecerá nessa condição até o próximo concurso de remoção. Caso o profissional do magistério detentor retorne à sua cadeira fixa, o servidor realizará uma nova escolha em regime de lotação provisória.

4.6. No ato de chamada do servidor para a escolha de vaga, o **nome do servidor será pronunciado três vezes e será considerado ausente o candidato que não se manifestar.**

4.7. O candidato que não atender ao chamado da Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, ou não estiver presente na hora de sua chamada para a escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada que ocorrerá logo após a convocação do último classificado e dos que optaram pela desistência provisória.

4.8. Após a escolha de vaga e o recebimento do documento de autorização de exercício, o servidor deverá obrigatoriamente assinar e entregar 01 (uma) via na(s) Unidade(s) de Ensino escolhida (s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do documento.

4.9. Na hipótese da escolha ser realizada de forma online, a SEME terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para enviar o documento correspondente para o e-mail institucional do candidato, com cópia para a Unidade de Ensino.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

4.9.1. Com o objetivo de garantir a legalidade e a transparência no processo de escolha de localização, as chamadas realizadas serão gravadas e armazenadas pela Gerência Administrativa da Rede de Ensino/Coordenação de Gestão de Pessoal da Educação, por um período de 06 meses. O acesso a essas gravações será restrito ao setor. O candidato poderá solicitar por meio de processo administrativo, em conformidade com as determinações da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.9.2. O link para ingresso na sala virtual será disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao>.

4.9.3. É de responsabilidade do candidato identificar corretamente o link correspondente ao seu cargo para a escolha de vagas.

4.9.4. A sala de reuniões virtual será aberta com 15 minutos de antecedência ao horário previsto para a escolha.

4.9.5. Ao ingressar na sala, o candidato deverá se identificar imediatamente no chat, informando nome completo e classificação, mantendo o microfone e a câmera desligados até ser chamado. O candidato também deverá ter em mãos documento de identificação oficial com foto, que será apresentado no momento da escolha.

4.9.6. Após a escolha da vaga e a conclusão dos trâmites, o candidato deverá obrigatoriamente sair da sala virtual.

4.8.7. A Banca Examinadora poderá silenciar o microfone dos participantes. Caso o candidato deseje se manifestar, deverá levantar a mão virtual, funcionalidade disponível no aplicativo.

5.0. DAS VAGAS

5.1. As vagas, oferecidas no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção para os profissionais do quadro do magistério, têm carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5.1.1 Serão consideradas lotações fixas somente às vagas com 25 (vinte e cinco) horas semanais na mesma Unidade de Ensino.

5.1.2 Caso no momento da escolha não exista disponibilidade de carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais na mesma unidade de ensino, a escolha dos profissionais deverá





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

contemplar uma segunda unidade de ensino, sendo configurada como lotação provisória na rede municipal.

5.1.3 Os servidores que optarem em atuar nas Unidades de Ensino em tempo integral, deverão ter disponibilidade para atuar com carga horária de até 40 horas semanais.

5.1.3.1 Os profissionais do magistério que optarem por vagas nas escolas em tempo integral e cívico militar, passarão por avaliação de desempenho/perfil periodicamente (semestral/anual) para atuação e permanência nas Unidades de Ensino.

5.1.3.4 Será permitido somente uma única escolha de localização. As vagas das escolas em tempo integral e cívico integral serão ofertadas em regime de lotação provisória, não sendo permitido ao candidato manter vaga em escola regular e atuar nas escolas de tempo integral e cívico militar.

5.1.3.5 Todos os profissionais do magistério que optarem por atuar em escolas de tempo integral deverão seguir as diretrizes estabelecidas para essa modalidade de ensino, conforme previsto na Lei 6626/2024.

5.2. As vagas para escolha serão definidas pela SEME, conforme os seguintes critérios:

5.2.1. Organização do fluxo escolar em alinhamento com os gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

5.2.2. Por força de remoção dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção.

5.3. O quadro de vagas, que será disponibilizado no ato da escolha de localização, não poderá sofrer alterações, ou seja, fracionamento da carga horária e inclusão de vagas que não foram apresentadas pelo gestor escolar no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Cariacica.

5.4. Encerrada a escolha de vagas, o Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização.

5.5. Se não for confirmada a expectativa da vaga por matrícula ou a frequência de alunos, os profissionais com postos de trabalho excedentes deverão ser convocados para escolha de nova localização em qualquer turno, em caráter provisório, até o próximo concurso de remoção.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

5.6. Caso ocorra no decorrer do ano letivo redução do número de alunos, reagrupamento das turmas ou alteração na tipologia, o profissional será convocado para escolher nova localização provisoriamente.

5.7. Identificada a incompatibilidade de horário entre jornadas, o servidor será convocado, a qualquer tempo, para regularização da situação funcional.

6.0. DA ASSUNÇÃO

6.1. A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2026, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão permitidas permutas internas durante a realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção de que trata este Edital.

7.2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, menciona que o profissional do magistério pode acumular 2 (dois) cargos de professor. O servidor ocupante de dois cargos da carreira do magistério, mesmo que localizado em apenas uma Unidade de Ensino, deverá compatibilizar o horário de trabalho, de forma a garantir um intervalo de 60 (sessenta) minutos, entre um vínculo e outro, necessário ao repouso e/ou locomoção, em observância ao que estabelece a legislação, devendo cumprir o seguinte horário de trabalho: matutino: 7h às 12h; vespertino: 13h às 18h; noturno: 17h às 22h.

7.2.1 Os profissionais que atuam no vespertino não poderão assumir carga horária noturna e vice-versa.

7.3. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste edital e demais normas disciplinares do concurso.

7.4. Após a escolha de localização não serão realizados remanejamentos.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Cariacica/ ES, 28 de novembro de 2025.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370037003500370034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

Professores das Unidades de Ensino que deverão participar obrigatoriamente do Processo de Remoção

UNIDADE DE ENSINO	TURNO
CMEI EDMILSON VAREJÃO	matutino e vespertino
CMEI JOÃO COLOMBO	matutino e vespertino
CMEI MARIA RACHEL DO NASCIMENTO	matutino e vespertino
EMEF BOA VISTA	Professores MaPA2 excedentes do matutino
EMEF HILARIO VIEIRA DA SILVA	Professores MaPA2 excedentes do matutino e todos os professores do vespertino
EMEF HILDA SCARPINO	matutino e vespertino
EMEF LUZBEL PRETTI	vespertino
EEMEF ROSA DA PENHA	Professores que ficarão excedentes
EMEF VALDECI CEZARIO	Professores MaPA2 excedentes do matutino
OBS: as demais escolas que terão modificação de turmas, os profissionais que ficarão excedentes para o ano de 2026, deverão participar obrigatoriamente do Concurso de Remoção.	

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Interno do Concurso de Remoção/2025

ETAPAS	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO	Período de Inscrição 02/12/2025 a 04/12/2025 (terça a quinta)	https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao
CLASSIFICAÇÃO	Divulgação da Inscrição e Classificação 08/12/2025 (segunda-feira)	https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao
CLASSIFICAÇÃO	Recurso da Inscrição e Classificação 09/12/2025 08:00 às 15:00 (terça-feira)	E-mail remocao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
	Resultado Final da Inscrição e Classificação 11/12/2025 (quinta-feira)	https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370037003500370034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência Gestão de Pessoal da Educação
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318

E S C O L H A	Período de Escolha de Localização	15/12/2025 a 22/12/2025 (cronograma será divulgado posteriormente)	https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao
--	--	---	---



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370037003500370034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.